



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **DECRETO Nº 5782, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026**

### **“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, e; **Considerando** a necessidade de ampliar a capacidade do Município na captação de recursos voluntários da União, do Estado e de outros órgãos públicos e privados, por meio de programas, convênios e transferências; **Considerando** que a criação de uma Comissão específica contribui para a melhor articulação institucional, eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos; **Considerando** a relevância da gestão planejada e coordenada de propostas junto a plataformas como o TransfereGov, sistemas estaduais e demais mecanismos de transferências voluntárias;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Captação de Recursos Públicos, com a finalidade de planejar, acompanhar e articular ações voltadas à identificação, elaboração, cadastramento e monitoramento de propostas e projetos de natureza multisetoriais, destinados à obtenção de recursos financeiros junto a órgãos federais, estaduais e entidades parceiras, necessários à execução de suas políticas públicas.

**Art. 2º.** A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo com as seguintes atribuições:

- I** - mapear editais, programas e oportunidades de captação de recursos;
- II** - cadastrar projetos e propostas em sistemas eletrônicos de transferências voluntárias;
- III** - acompanhar a tramitação das propostas junto aos órgãos competentes;
- IV** - articular com secretarias municipais, estaduais e federais para viabilizar a celebração de convênios e contratos de repasse;
- V** - elaborar relatórios periódicos sobre a captação de recursos e sua execução;
- VI** - organizar a entrada e saída de recursos municipais, provenientes da captação, a fim de que sejam encaminhados à secretaria que realizará a aplicação dos recursos no objeto para qual foi destinado, dando ciência dos prazos de execução e prestação de contas.

**Art. 3º.** Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão:

- I** – Cleber Augusto de Melo Martins, Secretaria Municipal de Governo;
- II** – Vitor Antonio Ribeiro Trebeschi, Secretaria Municipal de Governo;
- III** – Luiz Antonio Lima Rondelli, Secretaria Municipal de Administração;



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**IV** – Wagner Luis Barbosa Gockos, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente;

**V** – Abner Felipe Munhos Pimentel, Secretaria Municipal de Fazenda;

**VI** – Makelly Vallim Cardoso, Secretaria Municipal de Saúde;

**VII** – Luis Celso Garcia de Lima, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

**VIII** – Leticia Miguel dos Santos, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

**IX** – Romeu Becaro Cunha. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

**Art. 4º.** A Comissão poderá convidar servidores de outras áreas técnicas para assessoramento específico, quando necessário.

**Art. 5º.** A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Janeiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Doze Dias de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**